



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
As três séries	3000\$00	1000\$00	1700\$00	500\$00
A 1.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série	1300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Dois séries diferentes..	2400\$00	760\$00	1400\$00	380\$00
Apêndices	1000\$00	100\$00	-	-

O preço dos anúncios é de 285 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

sentados na Assembleia da República e tendo em conta os resultados eleitorais, o seguinte:

É nomeado Primeiro-Ministro o Dr. Francisco Manuel Lumbrales Sá Carneiro.

Assinado em 3 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 2/80:

Nomeia o Dr. Francisco Manuel Lumbrales Sá Carneiro Primeiro-Ministro.

Decreto n.º 3/80:

Nomeia o Prof. Doutor Diogo Pinto de Freitas do Amaral Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Decreto n.º 4/80:

Nomeia vários Ministros.

Decreto n.º 5/80:

Nomeia o Dr. Vasco Pulido Valente e o Dr. António Manuel de Assunção Braz Teixeira, respectivamente, Secretários de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro e da Presidência do Conselho de Ministros.

Decreto n.º 3/80

de 3 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 136.º da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros o Prof. Doutor Diogo Pinto de Freitas do Amaral.

Assinado em 3 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Decreto n.º 4/80

de 3 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 136.º da Constituição, o seguinte:

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Francisco José Pereira Pinto Balsemão, o engenheiro Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa, o engenheiro Eurico de Melo, o Dr. Mário Ferreira Bastos Raposo, o Prof. Doutor Aníbal António Cavaco Silva, o Prof. Doutor Vítor Pereira Crespo, o Dr. Eusébio Marques de Carvalho, o Dr. João António Morais Leitão, o engenheiro António José Baptista Cardoso e Cunha, o Dr. Basílio Adolfo Mendonça

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 2/80

de 3 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 136.º, alínea f), e 190.º, n.º 1, da Constituição, ouvidos o Conselho da Revolução e os partidos repre-

Horta da Franca, o engenheiro Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto, o engenheiro João Lopes Porto e o engenheiro José Carlos Pinto Soromenho Viana Baptista, respectivamente, Ministros Adjunto do Primeiro-Ministro, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, das Finanças e do Plano, da Educação e Ciência, do Trabalho, dos Assuntos Sociais, da Agricultura e Pescas, do Comércio e Turismo, da Indústria e Energia, da Habitação e Obras Públicas e dos Transportes e Comunicações.

Assinado em 3 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.

Decreto n.º 5/80

de 3 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 136.º da Constituição, o seguinte:

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Vasco Pulido Valente e o Dr. António Manuel de Assunção Braz Teixeira, respectivamente, Secretários de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro e da Presidência do Conselho de Ministros.

Assinado em 3 de Janeiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.